

L

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 355.2205.404.00136377/2025-19

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADOR:

OBJETO: Doação de Lixeiras Quadradas com Pedal 100 Litros

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Dra. Priscila Renata Feliciano, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, CPF/CNPJ) nº 50.819.523/0001-32, sede na Rua Antônio Miguel Pereira nº 45, Jardim Faculdade Sorocaba/SP, neste ato representado por Maria Lúcia Neiva de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].749.508-[REDACTED] a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, do seguinte bem:

- 18 Lixeiras Quadradas com Pedal 100 Litros - Cor Branca.
- Local: Secretaria da Saúde: Avenida Carlos Reinaldo Mendes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferida diretamente a Prefeitura Municipal de Sorocaba/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, a qual é responsável pelo andamento dos bens.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

